



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**  
Tel: (12) 3115-1338 - Telefax: (12) 3115-1194  
CNPJ 65.058.984/0001-07

Lei n.º 424, de 28 de dezembro de 2020

**LEI Nº 424 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

"Dispõe sobre revisão do valor dos Vencimentos e do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo."

*PL n.º 001, de 04 de fevereiro de 2020.*

*Autógrafo n.º 001/2020*

**EDSON ANDRE DE SOUZA**, Prefeito do Município de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1** - O valor dos vencimentos e do auxílio alimentação dos Servidores do Poder Legislativo, ficam reajustados em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), correspondentes ao índice inflacionário apurado no exercício de 2019, pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

**Art. 2** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos pecuniários aplicados a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.

Arapeí; 28 de fevereiro de 2020.

**Edson André de Souza**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**  
Tel: (12) 3115-1338 - Telefax: (12) 3115-1194  
CNPJ 65.058.984/0001-07

Lei n.º 424, de 28 de dezembro de 2020

*Publicada no Quadro de Avisos e Publicações  
em 28 de fevereiro de 2020.*

*Adilson Teixeira Juvenal*  
*Diretor de Recursos Humanos*